

### PORTARIA INTERNA 018/2003

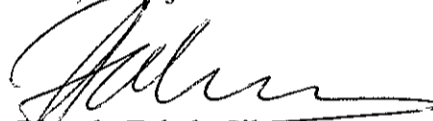
Ricardo Toledo Silva, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, usando de suas atribuições legais, após aprovação no CTA – Conselho Técnico Administrativo da FAUUSP, em sessão de 06/junho/2003, baixa a presente portaria que regulamenta algumas simplificações de rotinas administrativas a serem seguidas nesta Faculdade.

- 1. Afastamentos docentes. Período inferior a 30 dias, que não necessitam ser submetidos à CERT. O relatório sucinto poderá ser suprimido, bastando a confirmação dos dados apresentados na solicitação. Fica a cargo da Chefia do Departamento determinar a necessidade de apresentação do relatório, em função de eventual cadastramento da atividade autorizada.
- 2. Frequência docente. As frequências dos docentes só deverão ser encaminhadas ao Serviço de Pessoal quando houver ocorrências (faltas, afastamentos e outras).
- 3. Renovação de contrato/relatório de atividades docentes. O relatório de atividades no regime docente não deverá ser encaminhado para providências para a renovação do contrato sem que os resultados bibliográficos do mesmo tenham sido encaminhados à Biblioteca para cadastramento no sistema Dédalus, a fim de alimentar o Banco de dados de produção científica da Unidade, e atualização do *Curriculum Lattes*. Os comprovantes, do cadastro e da atualização, deverão ser impressos e anexados ao processo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

---

São Paulo, 26 de junho de 2003.

  
Ricardo Toledo Silva  
Diretor